

Ofício nº 96/2018/SAS-ANA
Documento nº 00000.044176/2018-19

Brasília, 18 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre – SEMA/AC
Rua Benjamin Constant, nº 856
69900-160 – Rio Branco – AC

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício de 2017 e determinação do valor da 5ª parcela a ser transferida ao estado do Acre.**

Referência: Processo nº 02501.000942/2013

Senhor¹ Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Acre do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 082/ANA/2013, referente ao exercício de 2017.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 19/2018/COAPP, de 18 de julho de 2018, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual pactuadas, perfazendo uma **nota final igual a 99,1%**. Dessa forma, estará apto a receber integralmente a **5ª parcela no valor de R\$ 743.250,00** (setecentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre –SEMA prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas - ANA, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
 - Parecer Técnico nº 4/2018/COCAD/SFI (documento nº 00000.027388/2018) – Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 12/2018/COSUB/SIP (documento nº 00000.029906/2018) – Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Nota Técnica nº 24/2017/SPR (documento nº 00000.029131/2018) – Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
 - Nota Técnica nº 41/2018/SGH (documento nº 00000.028492/2018) e Nota Técnica nº 15/2018/COART/SOE (documento nº 00000.032102/2018) – Meta 1.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;

- Nota Técnica nº 12/2018/COSER/SRE (documento nº 00000.030378/2018) – Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
- Nota Técnica nº 19/2018/COAPP/SAS (documento nº 00000.044138/2018) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, observa-se que, embora as despesas com diárias e passagens, totalizando um montante de R\$ 1,150 milhões dos recursos repassados pelo Programa até 2017, caracterizam-se essencialmente como desembolso em ações de custeio, em detrimento de demandas de fortalecimento da gestão, pode ser constatado nas planilhas explicativas enviadas pelo estado que os custos são relativos a atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento de recursos hídricos.

6. Finalmente, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a SEMA-AC tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a gestora do contrato (elmar.castro@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 5ª parcela no valor mencionado.

7. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

CARLOS MOTTA NUNES

Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos